



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 29/6/00	
D.O.U. 3/7/00	Seção 1E.P. 10
ATO: PM. 906	29/6/00
D.O.U. 3/7/00	Seção 1E.P. 9

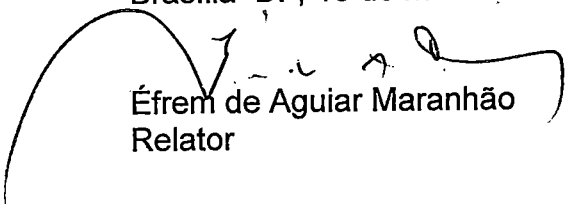
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: Sociedade Civil de Educação Três Fronteiras		UF PR
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Tecnologia em Hotelaria, a ser ministrado pelas Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu		
RELATOR: SR. CONS.: Éfrem de Aguiar Maranhão		
PROCESSOS N.ºs: 23000.013857/97-46 e 23000.005093/98-79		
PARECER N.º: CES 468/00	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 10/05/00

II - VOTO DO RELATOR

Tendo em vista o contido no Relatório 354/2000, da Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC, minha manifestação é favorável à autorização para o funcionamento do curso de Tecnologia em Hotelaria, a ser ministrado pelas Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu, mantidas pela Sociedade Civil de Educação Três Fronteiras, com sede na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, devendo a IES incluir o conceito resultante da avaliação do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, conforme o previsto na Portaria MEC 971/97 e na Portaria SESu/MEC 2.297/99.

Brasília-DF, 10 de maio de 2000.


Éfrem de Aguiar Maranhão
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2000.

Conselheiros: Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

99 99
Efrim

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 354 /2000

Processos nºs: 23000.013857/97-46 23000.005093/98-79

Interessada : SOCIEDADE CIVIL DE EDUCAÇÃO TRÊS FRONTEIRAS

CNPJ : 77.806.750/0001-80

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Tecnologia em Hotelaria, a ser ministrado pelas Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu, na cidade de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná.

GE
CD.
OK

I - HISTÓRICO

A Sociedade Civil de Educação Três Fronteiras solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Tecnologia em Hotelaria, com 120 vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pelas Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu, na cidade de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná.

O processo de autorização do curso foi submetido à análise para a verificação de sua adequação técnica e legal, Informação COTEC/SESu nº 328/98, que sugeriu o prosseguimento de sua tramitação, uma vez que foram atendidas às exigências preliminares constantes da Portaria MEC nº 641/97.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer Técnico DEPES/SESu nº 623/98, determinou a reformulação do projeto pedagógico, como também a necessidade de informações mais detalhadas sobre as condições físicas para instalação do curso.

Em 27 de outubro de 1998, o Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria MEC nº 641/97.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria nº 2.785, de 07 de dezembro de 1999, constituída pelos professores Luiz Gonzaga Godoi Trigo, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas e Carlos Alberto Tomelin, da Universidade Vale do Itajaí.

Os trabalhos de avaliação ocorreram no período de 14 a 16 de dezembro de 1999. A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Tecnologia em Hotelaria, com 120 vagas totais anuais, em regime semestral, no turno noturno, atribuindo o conceito global C às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, no entanto, recomendou a autorização de 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, em 13 de janeiro de 2000.

II - MÉRITO

A Comissão informou que a IES procedeu alterações curriculares, que foram aceitas.

Conforme relatório dos avaliadores, a infra-estrutura é razoavelmente adequada. Existe uma série de projetos visando a ampliação da Instituição em uma nova área já adquirida. Foi sugerido pela Comissão, adequação do corpo docente. A infra-estrutura física e de recursos materiais obteve o conceito C. As instalações da Instituição estão em construção, sendo que as condições mínimas necessárias para o início do funcionamento do curso estão garantidas.

O processo nº 23000.005093/98-79, refere-se à solicitação da mudança do logradouro da Mantida, conforme Contrato de Locação de Imóvel, firmado junto à Dinâmica Xodo S/C Ltda., para o funcionamento do curso em suas instalações, situado à rua Castelo Branco, esquina com a rua Jorge Sanways.

Acompanham este relatório os seguintes anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados dos relatórios da Comissão de Avaliação, e da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, com indicação favorável à autorização para o funcionamento do curso de Tecnologia em Hotelaria, com 100 vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 alunos, regime semestral, no turno noturno, com conceito global C atribuído às condições iniciais existentes para sua oferta, a ser ministrado pelas Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu, mantidas pela Sociedade Civil de Educação Três Fronteiras, com sede na cidade de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu/MEC nº 2.297/99, artigo 4º, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos

superiores, e inclua o referido conceito no catálogo, de acordo com a Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 25 de abril de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº dos Processos: 23000.013857/97-46 23000.005093/98-79

Instituição: Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Tecnologia em Hotelaria	Sociedade Civil de Educação Três Fronteiras	100	Noturno	Semestral	2.320 h/a	02 anos	03 anos

*Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Direito das Relações Sociais	01
Mestres	Educação (2), Administração	03
Especialistas	Metodologia do Ensino (2), Matemática, Administração	04
Graduados	Turismo e Hotelaria, Direito, Ciências Contábeis	03
TOTAL		11
Regime de Trabalho: TI=05 professores, TP=03 professores e 03 professores horistas Há compatibilidade entre a titulação dos docentes indicados e as disciplinas que irão ministrar.		

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão de Avaliação atribuiu a este item o conceito C, tendo em vista que as salas de aula, as salas e gabinetes para professores, as salas de estudos para alunos e as instalações especiais são razoavelmente adequadas. A IES funciona atualmente em prédio alugado; as instalações para o curso de Hotelaria estão sendo concluídas em área já adquirida.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A IES possui laboratório de Informática, Escritório Modelo, com 20 e 05 microcomputadores, respectivamente, em condições mínimas razoáveis para operar. Há um termo de compromisso assinado pela direção da Instituição, se responsabilizando pela instalação de laboratórios adequados, conforme plano de expansão.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

Segundo a Comissão, a biblioteca possui 6.407 títulos, com 11.587 volumes. A disposição do acervo e os livros textos em relação às disciplinas ministradas foram considerados satisfatórios. Foi atribuído a este item o conceito B.



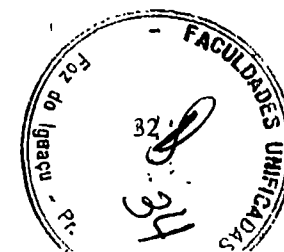
CORPO DOCENTE

4. CORPO DOCENTE INDICADO

4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE EXCLUÍDO/SUBST ITUÍDO	ENDEREÇO
1º Semestre/Série				
Comunicação Oral e Escrita	Conceição de Souza Licurgo Soares	• Licenciada em Letras - Universidade Federal Fluminense - RJ - 1981 • Especialização em Estrutura Morfológica, Sintaxe e Semântica da Língua Portuguesa - Faculdade Estadual de Filosofia e Letras de Guarapuava - 1990 - PR • Especialização em Metodologia e Prática de Ensino da Língua Portuguesa - Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Cascavel - 1991 • Mestrado em Educação - Universidade Federal do Paraná - 1994		Rua Amazonas, 41 Campos do Iguaçu - 85870-330 - Foz do Iguaçu - PR
Métodos e Técnicas de Pesquisa em Hotelaria	Maria Aparecida da Silva	• Licenciada em Letras - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Foz do Iguaçu - 1989 • Especialização em Metodologia do Ensino de 1º e 2º Graus - PUCPR - 1988		Av. Paraná, 6320 - Jardim Karla 85858-030 - Foz do Iguaçu - PR
Sociologia Turística	Vilmar Inácio Scherer	• Licenciado em Filosofia - Faculdade Estadual Arnaldo Busato - Toledo - PR - 1986 • Mestrado em Educação -		Av. Andradina, 1274 - P. Lancaster II 85859-380 - Foz do Iguaçu - PR

		Universidade Estadual do Campinas – 1998		
Introdução aos Meios de Hospedagem	Rúbia Gisele Tramontin	Bacharel em Turismo e Hotelaria – Universidade do Vale do Itajaí – 1999.		Rua Desembargador Joaquim ferreira Guyimarães, 43 84.015-560 Ponta Grossa – PR
Noções de Direito e Legislação Aplicada	Márcia Carla Pereira Ribeiro	- Bacharel em Direito – Universidade Federal do Paraná – 1997 - Mestrado em Direito – Universidade Federal do Paraná – 1994 - Doutorado em Direito das Relações Sociais - Universidade Federal do Paraná - 1998		Av. Água Verde, 1415 ap. 802 - Água Verde Curitiba - PR
Matemática Financeira	Lúcia Galuch	- Licenciada em Matemática – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Arapongas - PR - 1982 - Especialização em Matemática – Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Guarapuava - PR – 1984		Rua Jordão, 521 Conj. Libra III Foz do Iguaçu - PR

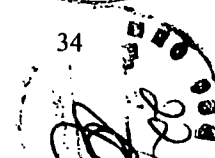
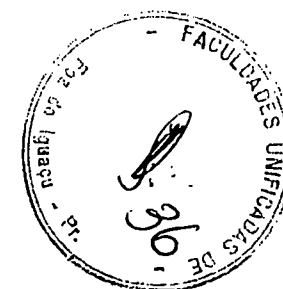


2º Semestre/Série

Economia Aplicada a Hotelaria	Edinaldo Beserra	• Bacharel em Engenharia Química – Universidade Estadual de Maringá – 1980 • Bacharel em Ciências Econômicas – Universidade Estadual de Maringá – 1984 • Bacharel em Direito – Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu – 1999		Rua Tarobá, 985 Centro 85853-060 - Foz do Iguaçu - PR
Inglês Instrumental	Milton Urbano Nied	• Licenciado em Letras - Português - Inglês - Universidade de Passo Fundo – RS - 1976 • Especialização em Metodologia de Ensino - Faculdade São Luís – Jaboticabal - SP - 1998		Rua Heleno Schimmelpfeng, 644 V. Adriana 85863-510 - Foz do Iguaçu - PR
Estatística Aplicada a Hotelaria	Lúcia Galuch	• Licenciada em Matemática – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Arapongas - PR - 1982 • Especialização em Matemática – Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Guarapuava - PR – 1984		Rua Jordão, 521 Conj. Libra III Foz do Iguaçu - PR
Controladoria	Adilson Pasini	• Bacharel em Ciências Contábeis – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Foz do Iguaçu - 1984		Rua Belarmino de Mendonça, 675 Centro 85851-100 Foz do Iguaçu - PR
Teoria e Prática de Eventos	Rosemeri Kock Martinez	• Bacharel em Nutrição – Universidade Federal de Santa Catarina - 1983 • Especialização em Administração nas Empresas de Turismo –		Rua do Angico, 179 - Vila "B" - Foz do Iguaçu - PR

		Universidade Estadual do oeste do Paraná		
Gestão de Recursos Humanos I	João Luís Alves Pinheiro	• Bacharel em Administração - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - 1996 • Bacharel em Administração Pública - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - 1997 • Mestre em Administração - Universidade Federal Fluminense - 1998		Rua Mal. Deodoro, 984 Centro 85851-030 - Foz do Iguaçu - PR

[Handwritten signature]



3.6 – QUADRO COM A NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	
1º Semestre/Série		
HOT101 Introdução aos Meios de Hospedagem	80	
HOT103 Sociologia Turística	80	
HOT201 Métodos e Técnicas de Pesquisa em Hotelaria	80	
HOT102 Noções de Direito e Legislação Hoteleira	80	
HOT002 Comunicação Oral e Escrita	80	
HOT003 Matemática Financeira	80	
2º Semestre/Série		
HOT004 Gestão de Recursos Humanos	80	
HOT202 Inglês Instrumental	80	
HOT001 Controladoria	80	
HOT005 Estatística Aplicada a Hotelaria	80	
HOT007 Economia Aplicada a Hotelaria	80	
HOT106 Teoria e Prática de Eventos	80	HOT101
3º Semestre/Série		
HOT107 Teoria e Prática de Produção de Alimentos	80	HOT101
HOT104 Teoria e Prática de Hospedagem I	80	HOT101
HOT108 Administração em Restaurantes I	80	HOT101
HOT006 Informática Aplicada Hotelaria	80	
HOT203 Espanhol Instrumental	80	
HOT110 Marketing – Promoção e Vendas em Hotelaria	80	
4º Semestre/Série		
HOT111 Animação Hoteleira (Lazer e Recreação)	80	HOT101
HOT109 Administração em Restaurantes II	80	HOT101 HOT108 HOT107
HOT204 Higiene e Segurança no Trabalho	80	
HOT112 Planejamento e Desenvolvimento de Projetos Hoteleiros	80	HOT201
HOT205 Tópicos Especiais em Hotelaria	80	HOT101
HOT105 Teoria e Prática de Hospedagem II	80	HOT101 HOT104
5º Semestre/Série		
HOT300 Estágio Supervisionado	400	HOT101 HOT104 HOT105 HOT107 HOT108 HOT111 HOT112 HOT201